PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 299, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R$ **1.500.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

07.0701.08.244.0001.2546.339039.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	1.500.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		**1.500.000,00**

Art. 2° - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ **1.500.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 de Setembro de 2025.

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172

Assinado de forma digital por TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ:69285357172
Dados: 2025.09.03 15:29:06 -03'00'

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício